



Diário da Sessão n.º 059 de 18/10/02

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar ao terceiro ponto da nossa ordem de trabalhos, **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Insígnias Honoríficas Açorianas”**, apresentado pelo Partido Socialista.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao Projecto de Decreto Legislativo Regional que institui as insígnias honoríficas açorianas, tendo presente que já tive a oportunidade de fazer a apresentação deste diploma, ao abrigo das disposições regimentais, numa das sessões passadas, gostaria de salientar dois ou três aspectos que me parecem particularmente relevantes.

Em primeiro lugar, uma questão de carácter geral e que diz respeito ao facto da atribuição de veneratedas que permeiem entidades ou assinalem determinado tipo de comportamentos paradigmáticos. É uma prática comum nas sociedades modernas organizadas e é, seguramente, uma prática que, mesmo no nosso país, assume também uma materialização prática.

Nos trabalhos que conduziram à apresentação deste Projecto de Decreto Legislativo Regional, foi constatada e foi consultada diversa legislação nacional, nomeadamente as ordens honoríficas portuguesas, e teve-se o cuidado de ir a determinado tipo de normativo de carácter autárquico que também disciplina esse tipo de atribuição.

Aquilo que se constatou, em suma, foi a circunstância de se é certo que ao Estado, enquanto Estado, lhe assiste o direito de, através das ordens honoríficas portuguesas, premiar determinado tipo de comportamentos; se é certo que ao nível de autarquias locais, as Assembleias Municipais e as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

próprias Câmaras Municipais e até Juntas de freguesia têm essa possibilidade, não se vislumbrou qualquer motivo, razão, interesse ou objectivo para que a Região Autónoma dos Açores também não estivesse dotada dessa possibilidade.

Assim, o que se pretende, em termos ainda muito genéricos, é salientar e expressar o reconhecimento da Região Autónoma em relação a pessoas, em relação a comportamentos e em relação a entidades que se destaquem na nossa vida colectiva.

Existem alguns cuidados que foram colocados na feitura deste diploma e permitam-me salientar os seguintes:

Em primeiro lugar, o facto, como é obvio e que decorre da própria natureza do diploma, de abarcar actividades cujo reconhecimento seja natural, seja consensual e que seja prestigiante da nossa sociedade.

Por outro lado, um cuidado ao dar-lhes designações gerais, classificações específicas, facilmente apreensíveis e reconhecíveis pela generalidade dos açorianos.

Por outro lado ainda, um aspecto que me parece particularmente importante, pelo menos a ajuizar pelas reacções públicas que a apresentação deste diploma suscitou, são os cuidados a ter, no sentido de acautelar a sua atribuição com critérios de rigor democrático e suficiente selectividade que evitem a sua banalização social.

Em primeiro lugar, quem atribui estas insígnias é a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ou seja, entende-se que se o que se pretende é expressar o reconhecimento da Região, logo será que o órgão máximo da autonomia seja aquele que atribui estas veneras.

Em segundo lugar, permitam-me salientar um aspecto que diz respeito à capacidade de propositura, por um lado, e à decisão de atribuição, por outro.



Quanto à capacidade de propositura, foi adoptado um modelo de criação de diversos filtros para a atribuição final destas insígnias, ou seja, existe uma grande selectividade ao nível das entidades que têm competência para propor a atribuição das insígnias. São elas, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o Presidente do Governo Regional e um terço dos deputados em efectividade de funções.

Ultrapassado este crivo, será necessário ultrapassar outro crivo para a atribuição destas veneras que é, talvez, aquele que se consubstancia como sendo o mais definitivo, aquele que em nossa opinião expressará que, efectivamente, as pessoas que receberem esse tipo de insígnias, serão aquelas em relação às quais existe uma vasta maioria de opinião em sede de órgão máximo de autonomia que expressa o reconhecimento pelo seu comportamento e pela sua actividade.

É exactamente o facto de se exigir, para a atribuição das insígnias, a maioria de dois terços dos deputados em efectividade de funções.

Para além destes dois crivos, existe um terceiro e que é o de se criar um número máximo, embora em duas classes de titulares e de honorados, de atribuição de insígnias.

Devo confessar que este foi um dos aspectos que mereceu alguma discussão, não só nos trabalhos preparatórios do diploma, mas até mesmo na comissão que abordou esta temática.

A questão de fixar um número máximo pode ter alguns inconvenientes, mas tem certamente mais vantagens do que inconvenientes.

Foi, por exemplo, sugerido na comissão que fosse criado um número máximo por sessão legislativa, mas isto seria um convite a que se esgotasse sempre o número máximo que era permitido e, portanto, funcionaria exactamente ao inverso daquilo que se pretende.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Todos estes crivos, todos estes limites, todos estes filtros visam uma razão principal e que é a de obstar à vulgarização da atribuição deste tipo de méritos. Este é um aspecto em relação ao qual devemos ser particularmente cuidadosos e estar particularmente atentos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para finalizar, poder-se-á dizer aquilo que se pode dizer em relação a todos os diplomas.

O diploma que aqui está é, em nossa opinião, um quadro adequado, útil e necessário para o objectivo que se visa alcançar.

Mas, a lei não funciona por si e precisa de alguém que a ponha a funcionar e, nesta matéria, há uma grande quota parte de responsabilidade que assistirá àquelas que daqui para o futuro resolverem utilizar esta faculdade que esta lei permite.

Portanto, em relação a esta matéria há um cuidado que, se me permitem, eu gostaria de realçar uma vez mais que é, por um lado, o facto desta ser uma atribuição da Região Autónoma dos Açores, ou seja, é expressar o reconhecimento de toda a Região e, por outro, o extremo cuidado que se deverá ter em evitar a vulgarização destas veneras.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A posição do Grupo Parlamentar do PCP, face a esta proposta, é uma posição clara.

Estamos de acordo com a proposta e vamos votá-la favoravelmente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Achamos que a Região Autónoma dos Açores, como instituição pública, como forma especial de organização do Estado, tem o direito de poder dispor de instrumentos de reconhecimento em relação a cidadãos ou instituições que se notabilizem em matérias de exercício de funções de actividades cívicas, de actividades económicas, etc..

Portanto, isto para nós não oferece qualquer dúvida. Evidentemente que, depois em termos especiais e específicos, há algumas questões colocadas na comissão e vamos colocar hoje aqui em termos gerais.

Estamos de acordo também, tendo como referência a intervenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, que o Projecto não foi feito de ânimo leve e é cuidadoso em todos os aspectos, nomeadamente em problemas que poderiam ser considerados polémicos em termos de profundidade tais como a propositura e atribuição.

Estamos de acordo e concordamos que o mecanismo da propositura, Presidente da Assembleia, Presidente do Governo e um terço dos deputados, é um mecanismo adequado.

Pensamos que o mecanismo da aprovação, dois terços dos deputados em efectividade de funções, é um mecanismo adequado. Também pensamos que houve um cuidado na atribuição desta regra. Isso leva-nos à seguinte conclusão: nos casos em que houver a atribuição destas insígnias, essa atribuição resultará necessariamente da existência dum consenso político bastante significativo à volta dessa atribuição que são dois terços dos deputados em efectividade de funções. Na nossa realidade concreta os dois maiores grupos parlamentares podem-no decidir o que representa um consenso político muito representativo.

Agora, no plano legislativo, e sem ser jurista, há uma questão que a mim e ao meu Grupo Parlamentar faz muita impressão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Estamos de acordo com a argumentação do Sr. Deputado Vasco Cordeiro no que respeita ao carácter perverso que outro tipo de disposição de limites podia ter, limites por sessão legislativa ou limites por legislatura. Isto podia ser quase como que uma indicação de que naquela sessão legislativa ou naquela legislatura teríamos de dar uso ou caminho às ditas insígnias o que não seria uma indicação em si mesma, mas poderia acabar por funcionar dessa maneira. Em face disto, eu pergunto: é correcto, do ponto de vista legislativo, nós concebermos uma lei da mesma forma como se concebe e enche um “saco” e que depois do “saco” estar vazio, a lei continuando a existir deixou de ter eficácia? Pensamos que é complicado.

Portanto, definir à partida o número máximo de insígnias, pode-se chegar a uma altura em que, pelo menos, o “saco” precisasse de ser recarregado, ou seja, chegar a uma altura em que a lei está em vigor, mas que é uma lei vazia de sentido, porque aquele quadro anexo já está esgotado e tínhamos que ter um mecanismo de enchimento do “saco”.

Daí que a nossa opção, depois de meditar sobre o problema, é que, aceitando como bons os critérios de propositura e principalmente o critério de aprovação que obriga a um consenso político alargado e que obriga também a uma postura de bom senso da parte de todos os envolvidos, em todas as épocas, nesta matéria, não haja essa definição do limite máximo, como solução mais escorreita, do ponto de vista jurídico, e também como solução da afirmação da confiança, no presente e no futuro, do funcionamento dos nossos órgãos autonómicos e das pessoas que os vão integrar no futuro.

Uma outra questão, que também na comissão não se encontrou consenso, diz respeito à atribuição da insígnia de valor que, de acordo com a proposta, se destina a pessoas que tiveram desempenho, excepcionalmente relevante, de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

cargos nos órgãos de governo próprio ou ao serviço da Região e para feitos cívicos de grande relevo.

Na comissão nós tivemos a oportunidade de colocar a questão, e ponho-a na generalidade, porque penso que é também um problema de generalidade, de que deviam também poder ser agraciados com esta insígnia de valor, autarcas que exerceram funções de titulares nas autarquias locais açorianas.

Por que é que nós colocamos isto desta maneira?

Os órgãos de governo próprio são essenciais ao futuro da Região Autónoma. As autarquias locais são essenciais ao futuro da nossa Região Autónoma.

Se a Assembleia Legislativa Regional decidir neste sentido, obviamente que está a consagrar esta ligação.

Nós nunca teremos um processo de desenvolvimento bastante acentuado, nós nunca teremos um processo político correcto sabendo-se que, quer os órgãos de governo próprio, quer as autarquias locais, sabendo cada um quais são as suas funções, áreas de actuação, competências e tudo o mais, ambos estão a contribuir para um processo político e para um processo de desenvolvimento de uma determinada Região.

Somos pequenos demais para que possa haver uma diferenciação acentuada.

Daí que, sem querer visualizar nada em concreto, obviamente, posso muito bem visualizar, no passado, no presente ou no futuro, titulares de órgãos de governo próprio que, com certeza, merecerão esta insígnia, como posso visualizar titulares de órgãos de autarquias locais que possam também merecer esta insígnia.

Continuando a manter esta nossa convicção, resolvemos, através duma proposta de alteração, trazer a plenário esta ideia.



Entretanto há um outro problema, que também queria pôr em termos de generalidade, que tem a ver necessariamente com a questão disciplinar ligada a este diploma e que tem a ver com a definição dos deveres dos agraciados.

Há uma formulação que é posta na proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que nós, Grupo Parlamentar do PCP, temos muita dificuldade em digerir.

Penso que é uma formulação que nem sequer é muito apropriada, porque há uma coisa aqui essencial que é o tempo em que nós estamos, o tempo político em que nós nos encontramos, quando se diz que: “são deveres dos agraciados pautar o seu comportamento público e privado pelos ditames da dignidade e da honra”.

O que pode estar encerrada nesta alínea é uma questão que diz respeito a todos os cidadãos e, portanto, pretender que esta Assembleia vá atribuir insígnias por valores que enformam a nossa vida, isto não passa pela cabeça de ninguém.

Pretender que isso seja condição de manutenção da insígnia, sob pena de abertura de processo disciplinar, o que é que isto quer dizer? Qual é a objectividade disto? Quais são os incidentes na vida das pessoas que podem levar a modificações de determinados comportamentos? Quem é que julga esses comportamentos? Isto é muito complicado.

Na nossa opção, os deveres dos agraciados teriam que ser os de prestigiar a Região em todas as circunstâncias e o de prestigiar as insígnias que receberam. Prestigiar a Região em todas as circunstâncias implica, para aquilo que é relevante, aspectos comportamentais.

A Comissão, a respeito destas problemas, resolveu uma das questões que é a do procedimento disciplinar. É um problema processual que foi melhorado na Comissão e com o nosso acordo também.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Nós também temos uma proposta de alteração para o passo seguinte ao procedimento disciplinar.

Para terminar queria dizer ainda o seguinte:

Estas nossas objecções não são de modo a ofuscarem a ideia geral favorável que temos do projecto, antes pelo contrário, é um bom projecto. Estas objecções não são de modo a condicionar a nossa votação na generalidade, nem sequer são de modo a condicionar a nossa votação final, mas penso que são preocupações legítimas de quem quer contribuir para que o diploma seja, do ponto de vista formal, do ponto de vista político, do ponto de vista da sua eficácia, o mais rigoroso e o mais correcto possível. Penso que esta é a vontade de todos.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, está a chegar à nossa hora regimental, mas eu daria ainda a palavra a mais um dos Srs. Deputados. Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A instituição de insígnias açorianas que é proposta por este diploma, merece o nosso acolhimento e o nosso apoio.

Em nossa opinião, elas devem traduzir, na sua essência, a vontade política de reconhecer os cidadãos que se distinguem ou se distinguiram pela sua acção, em benefício da afirmação da autonomia política e do desenvolvimento dos Açores. Por isso, fazem parte da nossa história, do melhor que foi a contribuição para o nosso progresso e para o nosso devir colectivo.

As insígnias açorianas hão-de corresponder, na prática, a um símbolo para estimular mérito e as virtudes que as próprias condecorações hão-de pretender distinguir.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É por isso que vemos com bons olhos que a atribuição de insígnias regionais seja feita com ponderação, mas sobretudo como um estímulo para quem se dedica à causa pública, que verá assim reconhecido o seu esforço pessoal.

Também deve ser uma forma da Região expressar e manifestar o seu apreço e estima por estes mesmos serviços que são prestados por cidadãos, açorianos ou não, empenhados na causa da autonomia política, na causa do nosso desenvolvimento regional.

Neste contexto entendo que o legislador deve deixar de forma inequívoca o seu pensamento para que o interprete a quem incumbirá a prática e a concretização deste diploma perceba o espírito do mesmo.

A concretização deste diploma deve conferir prestígio e dignidade na atribuição de cada uma das insígnias previstas, de valor, de reconhecimento, de mérito e de dedicação.

É neste plano que eu entendo razoável, na linha da solução nacional, que se estabeleça um limite dessa atribuição.

A excelência nessa prestação e dedicação à causa pública da autonomia, do desenvolvimento dos Açores e da melhor qualidade de vida para os açorianos, deve ter uma limitação indicativa da parcimónia das atribuições.

Se, porventura, os tempos vindouros indicarem uma crescente participação de cidadãos merecedores dessa atribuição, desse mérito e desse reconhecimento, por que não, em cada momento político, a Assembleia Legislativa Regional se debruçar sobre este facto e deliberar a ampliação desse quadro de atribuições? Este quadro legislativo não é nem pode ser estático, porque, exactamente como reconhecia o Deputado José Decq Mota, os momentos da vida política podem vir a ter variações, mas a Assembleia Legislativa Regional, naturalmente, em cada momento, também saberá acompanhar essa evolução.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É preciso deixar uma mensagem para, neste tempo em concreto em que estamos, no exercício de dignificação e valorização destas insígnias, garantir um espaço curto, reduzido para a excelência destes méritos e, portanto, para o natural reconhecimento da Região na atribuição das insígnias que agora se prevê.

A nossa opinião é de que a consolidação do prestígio e da dignificação destes símbolos também deve ser assegurada por uma atribuição concreta que responda a um reconhecimento natural e tendencialmente consensual da nossa comunidade política e da nossa sociedade em geral. Não deve pautar-se por critérios de protagonismos partidários ou de qualquer lobby.

Conjugados estes dois factores, a limitação só pode ser representativa desta vontade de premiar em excelência e não como uma limitação de atribuição, porque em cada momento político é sempre possível a Assembleia Legislativa Regional rever o número limite deste quadro.

É neste enquadramento que, na generalidade, votaremos a favor desta iniciativa legislativa.

Já está passado um quarto de século da autonomia e da experiência autonómica política.

Os nossos órgãos de governo próprio estão suficientemente consolidados para poderem exercer hoje esse reconhecimento de mérito dos muitos cidadãos que deram muito da sua vida à causa pública, à Autonomia Política e ao Desenvolvimento dos Açores.

Faz por isso todo o sentido que a Assembleia Legislativa Regional aprove um quadro legal, naturalmente com futuros desenvolvimentos para melhor concretização e a atribuição destas insígnias honoríficas da Região Autónoma dos Açores.

Muito obrigado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Eu pedia aos senhores líderes parlamentares o favor de se dirigirem aqui à Mesa muito rapidamente.

(Pausa)

Srs. Deputados, de acordo com esta curtíssima Conferência de Líderes vamos continuar os nossos trabalhos.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é para uma intervenção, Sr. Presidente, mas para dar esclarecimentos.

Em relação a algumas das objecções que foram colocadas pelo Sr. Deputado José Decq Mota e que relevam em termos duma discussão na generalidade deste diploma, eu gostaria apenas de clarificar as razões de algumas soluções e por motivos quase de argumentos que se aduzem em relação a isso.

Em relação à questão de quadros e de limites, penso que V. Exa. utilizou a expressão de que seria uma solução juridicamente mais escoreita. Do ponto de vista jurídico, são escoreitas as duas e não há problema absolutamente nenhum.

Agora, há um facto que me parece particularmente relevante e há, sobretudo, um argumento aduzido pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro que me parece importante ser trazido para aqui e que é o seguinte: há a necessidade de neste momento ser dado um sinal claro relativamente à forma como entendemos esta matéria.

Eu não considero que a existência de um quadro com limites máximos seja a pedra angular da existência deste diploma, mas considero, e aí estamos de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

acordo, que neste momento há esta necessidade de dar um sinal claro de que isso funcionará dentro de determinadas regras.

Se na experiência futura se vier a demonstrar que o mecanismo de controle que existe de um terço por propositura e dois terços por funcionamento nos permite encarar a atribuição destas insígnias como algo que decorre com naturalidade e que não existem soluções extremamente chocantes, do ponto de vista de atribuição, não me choca nessa altura rever esta parte.

Agora, neste momento acho que é necessário um sinal claro e inequívoco da forma como a Assembleia Legislativa Regional entende esta matéria.

Em segundo lugar, é preciso ter o cuidado de considerar que a insígnia que se cria não é apenas a insígnia autonómica de valor e também não cair na tentação de considerar que quem não estiver na insígnia autonómica de valor, não está em mais nenhuma. Isto não é verdade e vejo, pelas palavras do Sr. Deputado José Decq Mota, de que não é verdade.

Agora, o que se passa é substancialmente uma coisa que me parece extremamente importante e que vem, aliás, na sequência duma opção que foi seguida a nível das ordens honoríficas nacionais, que é a distinção, aos variados níveis, de classes de pessoas a quem poderá ser atribuído esta insígnia.

Parece-me também que, nesta situação, esta é a solução mais adequada.

Concretamente em relação às autarquias locais, Sr. Deputado José Decq Mota, eu concordo inteiramente consigo. Há autarcas ao longo de muitos anos e actualmente, de ambos os partidos, que são inteiramente merecedores de serem contemplados com estas insígnias, agora eu acho é que a forma como se deve processar esta atribuição e todo este mecanismo é substancialmente diversa daquela que V. Exa. defende.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Por último, em relação à questão dos deveres, e isto já contribuindo para o acelerar da discussão na especialidade, as objecções que levanta não são resolvidas com a solução que o senhor levanta.

O Sr. Deputado José Decq Mota levanta questões relativas a designações demasiado genéricas e de demasiada dúvida em relação aos deveres dos agraciados, mas mantém o não prestigiar a Região. Eu coloco-lhe o argumento ao contrário, ou seja, então aí levantar-se-á sempre a dúvida de sabermos o que é desprestigiar a Região, o que é desprestigiar a insígnia.

Eu parece-me, sinceramente, que nesta matéria a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, chegou a uma solução que é, não me custa nada dizê-lo, mais equilibrada do que a solução que estava na proposta inicial, que é efectivamente introduzir o factor de ponderação ao nível da decisão e instauração de um procedimento disciplinar a esse nível.

Mas, é a esse nível de decisão de instauração ou não dum procedimento disciplinar que essa questão deve ser resolvida, não é ao nível da atribuição de deveres aos agraciados.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

O Grupo Parlamentar do CDS/PP entende, como já teve ocasião de o manifestar em sede de comissão, como um passo importante na própria autonomia o diploma que estamos a analisar e, por isso mesmo, felicita também o proponente pela iniciativa.

Em termos do espírito do diploma e aquilo que ele procura, estamos perfeitamente de acordo, mas também da mesma forma, como já tivemos ocasião de o fazer em sede de comissão, a propósito de algumas questões que,



embora também pertençam à especialidade, dão aquilo que pode ser o caminho que o diploma tenha e aquilo que na prática se vai passar, desde já importa referir, na generalidade, duas questões que para nós são fundamentais.

Por um lado, o número e, por outro, uma questão que entronca com esta que são os deveres e por consequência o processo disciplinar.

Foi nossa proposta em sede de comissão, fazer-se por legislatura, mas compreende-se que isso em vez de cortar, quase que obriga a preencher a quota de cada altura e, portanto, também não era a melhor solução.

Também continuamos a entender que não é a melhor solução porem-se quadros que têm uma delimitação para que não haja um número excessivo, mas na prática o que vai acontecer é que tudo somado são três mil e tal e pondo sempre a questão seguinte, que é estar à espera de vaga.

Realmente o mérito, a dignidade, aquilo que julgo estar no espírito do diploma, e está com certeza, se calhar não é tão compatível com essa noção quanto isso. Se houvesse num ano 5 mil açorianos que o merecessem, pois que o fosse, mas julgo que a dignidade e a solenidade deste diploma e destas insígnias são precisamente fazer a diferença. Honrar e agraciar é fazer a diferença.

Achamos que não devemos fazer depender de nenhum número, mas, sim, com parcimónia ir atribuindo a quem de facto o merece e, portanto, estamos de acordo, nesta matéria, com aquela que é a proposta do PCP.

Mas, daqui resulta também a segunda parte, que são os deveres e o processo disciplinar. Esta foi também uma das matérias que nos debruçamos em sede de Comissão, sempre com o espírito de esclarecer melhor quais eram os deveres, sempre com o espírito de tornar o processo disciplinar em algo que fosse eficaz, ligeiro e que não melindrasses nem desse azo a outras situações.



Mas, apresentada que foi a proposta do Partido Comunista e que tem a ver com a eliminação de uma alínea, aquilo que nos faz pensar é que ao estarmos a pôr a eventualidade, ...

Presidente: Sr. Deputado, estamos ainda a apreciar na generalidade.

O Orador: Peço desculpa, Sr. Presidente, mas tem a ver com o fundamento do diploma e esta é uma das matérias fundamentais.

... dos agraciados um dia mais tarde virem a falhar, passe a expressão, é desde já estarmos a facilitar e a pormos a hipótese de que isto será atribuído indiscriminadamente.

De facto a vida muda, mas tenho a certeza que as personalidades que queiramos agraciar têm de ter um tal perfil que sabemos perfeitamente que nunca em dia algum porão nada disto em causa.

Julgo que era uma matéria a reflectir, com certeza, em sede de especialidade e o Sr. Presidente muito bem me corrigiu. Voltarei a ela, mas nesse sentido propomos também a eliminação dessa matéria, porque uma coisa contraria a outra.

Em suma, o que importaria a este diploma para ter a dignidade que bem merece, era fazê-lo depender, sobretudo, de critérios de valor e não de quaisquer outras regulamentações.

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que não tenho mais nenhum pedido de intervenção, passaríamos à votação na generalidade do Projecto de Decreto Legislativo Regional – Insígnias Honoríficas Açorianas, apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, na generalidade, por unanimidade.



Presidente: Vamos passar agora à especialidade. Chegou à Mesa várias propostas de alteração e de eliminação. Chegou também a informação escrito do Grupo Parlamentar do Partido Socialista informando que assume o parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Assim sendo, eu poria à discussão, se não vissem inconveniente, os artigos 1º, 2º. e 3º., na media em que já para o artigo 4º existe propostas de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar à votação dos artigos 1º., 2º. e 3º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1º., 2º. e 3º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Em relação ao artigo 4º, há uma proposta de alteração, apresentada pelo PCP. Está à discussão o artigo 4º..

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O problema está posto e não vou repetir argumentações.

Já trocámos opiniões e o Sr. Deputado Vasco Cordeiro manifestou a sua opinião, mas queria apenas alertar para o seguinte:

Na nossa opinião sei perfeitamente, e a razão da proposta não é essa e esta explicação merece ser dada, que há vários graus e que há vários tipos de insígnias e só uma parte deles podem ser agraciados. Não é essa a questão.

A questão está em saber fundamentalmente se é ou não justo colocar os autarcas, para este efeito, em pé de igualdade com os titulares dos órgãos de governo próprio ou se é injusto não colocar e a nossa posição é que é injusto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

não colocar, porque o trabalho deles é absolutamente determinante para a prossecução dos objectivos que estão na base da criação desta insígnia autonómica de valor. Nesse sentido mantemos a nossa proposta.

Presidente: Para participar no debate tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas para dizer que concordamos com a proposta de alteração que o PCP apresenta.

Esta insígnia de valor tem de ser atribuída às personalidades políticas e não apenas para distinguir aqueles que fizeram parte dos órgãos de governo próprio.

Aliás, em termos de mera técnica legislativa, basta tão só acrescentar na redacção da alínea a) “o desempenho excepcionalmente relevante de cargos políticos ou ao serviço da Região”.

Com esta redacção abria-se o leque, na minha opinião, merecedor de uma avaliação em concreto na decisão da atribuição a políticos e naturalmente isso abrangeria não só os que participaram nos órgãos de governo próprio, como também dos que participaram, por exemplo, em órgãos do poder local.

O Grupo Parlamentar do PSD inclina-se para votar favoravelmente a proposta de alteração, porque ela quer cumprir essa abrangência não excluindo ninguém e permitindo que quem decidir sobre a atribuição a avalie.

Existem outras insígnias que também podem permitir agraciar os autarcas, mas esta insígnia tem em conta a sua prestação e o seu contributo para a Autonomia, apesar desse contributo ter sido exercido no poder local ou noutra função política.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.



Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário:

Em relação a esta proposta de alteração e às divergências que ela introduz, não vale a pena repetirmos mais argumentos.

Em relação a um dado novo que foi trazido para esta discussão pelo o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, dizendo que nesta situação se abria demasiado o leque, ao fazer uma referência genérica a titulares de cargos políticos, devo dizer que o Grupo Parlamentar do PS entende ser de inteira justiça que os autarcas tenham a possibilidade de ser agraciados pelas insígnias honoríficas açorianas, seguindo a metodologia das várias classes e que a solução dum diferenciação a esse nível, que está consagrada para as ordens honoríficas portuguesas, parece-nos a mais adequada.

Podíamos continuar aqui a repetir argumentos, mas de qualquer das formas eu tive na Comissão também a possibilidade de explicitar algumas dúvidas relativamente a esta matéria.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito sinteticamente para dizer que relativamente a esta matéria temos dúvidas e, portanto, vamos abster-nos, embora se por um lado e dentro daquilo que foi a proposta oral do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, é verdade que poderia ser mais abrangente, também somos sensíveis ao argumento válido de que aqui está em causa a atribuição de insígnias específicas dentro de cada uma das categorias, que não são hierárquicas, mas são categorias.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Há empresários, há a administração pública e cada uma está separada por si mesmo e, portanto, nem sequer é pelo nome, porque valor não é mais do que mérito dentro dessa área e como insígnia que é, dentro da Região tem esse paralelismo com aqueles que estiveram ao serviço ou no governo próprio da Região.

Aliás, também é bom que seja dito que sempre que um autarca nos dê o gosto de exercer um feito cívico de grande relevo, também pode muito bem ser agraciado com a insígnia autonómica de valor.

De qualquer forma, somos sensíveis ao outro argumento e, portanto, abster-nos-emos nesta matéria.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Não havendo mais intervenções, vamos votar a proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 22 votos contra do PS, 13 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PCP e 2 abstenções do PP.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 4º. do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A artigo 4º. foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 13 abstenções do PSD e 2 abstenções do PCP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que não há propostas de alteração aos artigos 5º., 6º., 7º., 8º., 9º., 10º., 11º., 12º. e 13º., eu poria à discussão, em conjunto, todos estes artigos.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretários: Os artigos 5º., 6º., 7º., 8º., 9º., 10º., 11º., 12º. e 13º., foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 14º. Há uma proposta de eliminação dos nº 2 e 3, apresenta pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Está à discussão este artigo, bem como a proposta de eliminação.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Também não vou entrar na duplicação, tanto quanto possível, de argumentação, mas apenas para frisar uma ideia principal.

Eu, neste momento tenho mesmo dúvidas de se a definição prévia deste quadro anexo com 3 mil e tantas insígnias não tem também o efeito perverso que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro apontou e muito bem em relação às outras alternativas da sessão legislativa e da legislatura.

Quando o Sr. Deputado Paulo Gusmão, aliás, como já tinha feito e bem na Comissão, teve a paciência de contar aqueles números todos e depois declarou o número, nós todos os que lá estávamos pensámos assim: isto são vários regimentos, pelo menos dois.



Portanto, a questão central já está acautelada que é a forma de propositura e a forma de deliberação, ou seja, o quadro político e a moderação que se quer está bem acautelada, porque se não se quisesse moderação e se se quisesse que fosse uma coisa discricionária, era. duas ou três entidades. Era um mecanismo muito mais simples, mas não foi isso que se quis.

Agora, este quadro indicativo, a meu ver, deixa de ser necessário e nesta óptica pode ser também perverso.

Dentro deste espírito em que estamos a discutir isto, estávamos a avaliar se mantínhamos ou não a proposta.

Mas, vamos manter a proposta e não é por nenhuma teimosia, mas porque é bom que fique registado, para depois quando nós todos percebermos o efeito final, como é que neste momento, que é o crucial, pensávamos sobre este tipo de questões.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado José Decq Mota:

Eu penso que não há tanta divergência em relação a esta matéria como à primeira vista pode parecer.

A única questão é esta: eu recuperava aqui um argumento que foi avançado pelo Grupo Parlamentar do PSD e que é o seguinte: “penso que é essencial dar-se este sinal da forma como se encara esta propositura”.

Portanto, o Sr. Deputado José Decq Mota está a investir a longo prazo, no sentido de futuramente poder vir a ser demonstrado que tem razão. Pela nossa parte consideramos que o investimento mais necessário é aquele que é a curto prazo e é este sinal que é necessário dar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os argumentos que o Sr. Deputado José Decq Mota trouxe a esta discussão, para sustentar a sua proposta, não são de todo inválidos.

A única diferença entre aquilo que entendemos e aquilo que entende o Sr. Deputado José Decq Mota é que o Sr. Deputado coloca a questão apenas ao nível do funcionamento do projecto e, se calhar, aí teria inteira razão, e nós entendemos que é necessário introduzir um outro elemento de ponderação e que é, efectivamente, a necessidade política de dar um sinal da forma como isso é entendido.

Portanto, a este nível é esta a diferença. Não há aqui divergência de interesses, divergência de perspectivas, há apenas essa consideração.

Muito obrigado

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O mérito desta iniciativa justificava que tivesse sido possível a Assembleia ter o maior consenso neste domínio. Não é possível, nem nos divide questões de fundo, mas julgo que não nos une, pelo menos, questões que também podiam ser essenciais e tinha sido útil.

Vejamos:

Pretende-se com este quadro dar um sinal indicativo.

Eu lembro aqui legislação aprovada por esta Casa sobre a renda máxima a praticar pelas terras no arrendamento rural em que toda a gente percebeu o que era a tabela. Todos os anos se fixa a renda máxima e todos os anos se pratica a tabela. As coisas são como são e não como gostaríamos que elas fossem.

Efectivamente a existência deste quadro, sob o nosso modesto ponto de vista, em primeiro lugar não dignifica aquilo que nós pretendemos e porquê?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Porque alguém vai dizer, como dizia à pouco o meu colega Deputado Paulo Gusmão, qual é o nosso grau de execução.

Todos estamos a imaginar em primeira página de alguns dos importantes jornais desta terra que gostam muito de estatísticas: “Assembleia Regional inoperante”, “Assembleia Regional executa em três legislaturas 10% do quadro que estava previsto”.

Por outro lado, qual não será a ânsia dos futuros grupos parlamentares para tentar descobrir esses trezentos méritos industriais.

Não vai ser muito fácil encontrarmos esses méritos, tendo em conta empresários, trabalhadores, sindicatos, empresas fiscalizadoras, etc., mas tudo depende da óptica com que encaramos isso.

Nós estamos habituados, e acho que bem e foi também referido pelos diversos intervenientes, ao nível da República o uso parcimonioso que é feito pela Presidência da República no próprio dia 10 de Junho e mesmo com esse uso parcimonioso não raras vezes a gente não percebe os critérios.

Aqui é a própria Assembleia, cujo requisitos de dois terços estão aqui introduzidos e que são requisitos de consenso. Esta Assembleia tem revelado sempre o bom senso, o sentido de responsabilidade que é próprio das suas altas funções e de representação.

A inexistência do quadro, sinceramente, também dava aqui alguma liberdade para haver filosofias mais ou menos abertas, em função, por que não, até das próprias conjunturas e das circunstâncias que possam estar na base de haver uma justificação para uma maior abertura em função de eventos e outras coisas que aconteçam. Era só nesta medida.

Agora, fixar isso aqui, como dizia o Deputado José Decq Mota que são quase dois regimentos, fixa depois obrigações e quase que pressões e podemos ser também sujeitos a isso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

São critérios e percebo que o proponente não queira mudar de posição, pelas palavras do Deputado Vasco Cordeiro que não eram muito animadoras nesse sentido.

Agora, se fosse possível ainda fazer alguma reflexão, porque isto não retira nada à Assembleia, antes pelo contrário, acho que se não ficar o quadro só dá liberdade à Assembleia e como nós estamos a dar liberdade a nós próprios, acho que ela está muito bem entregue e, portanto, deixar que o Parlamento resolva estes assuntos.

Presidente: Muito obrigado.

Não havendo mais inscrições, vamos votar esta proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, que engloba também a eliminação do quadro anexo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 24 votos contra do PS, 2 votos a favor do PCP, 2 votos a favor do PP e 11 abstenções do PSD.

Presidente: Vou pôr agora à votação o texto da proposta de diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 14º., foi aprovado com 24 votos a favor do PS, 13 votos a favor do PSD, 2 votos contra do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, para os artigos 15º., 16º. e 17º. não existem propostas de alteração. Assim sendo, vou pô-los em conjunto à discussão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar os artigos 15º., 16º. e 17º..

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 15º., 16º. e 17º. foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 18º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP e uma proposta de eliminação de uma alínea, apresenta pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, nós não temos a proposta de alteração do CDS/PP.

Presidente: O Sr. Deputado tem toda a razão. Ela chegou à Mesa e propõe a eliminação total do artigo 18º. Pensei que ela tinha sido previamente distribuída pelos grupo parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Apenas para, fruto da reflexão a que apelava há bocadinho o Sr. Deputado José Decq Mota, referir que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e penso que será um dado relevante para a intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, retira a sua proposta relativamente à alínea b) do artigo 18º..

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Obrigado, Sr. Presidente.

Boas razões tinha o Deputado Vasco Cordeiro de me passar à frente para, com isso, tentar perturbar a nossa pensada proposta de eliminação, mas como o Sr. Deputado Vasco Cordeiro não sabe tudo, agora eu é que o vou



perturbar, porque nós também temos uma proposta de eliminação do artigo 19º. e pergunto-lhe se está de acordo com ela?

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Não senhor.

O Orador: Não está, o que é grave.

Isso quer dizer que o Partido Socialista, na proposta aqui apresentada, está disponível para fazer processos disciplinares a quem não prestigiar a Região em todas as circunstâncias.

Explicando agora a nossa proposta, presumo que qualquer cidadão minimamente avisado desta Região, homem cumpridor dos seus deveres e cidadão exemplar, e não admite que a Assembleia propusesse para esse fim alguém que não tivesse essas características, obviamente que vai reunir a família e os amigos e vai pedir parecer jurídico a algum advogado da nossa praça para lhe dar uma ideia de onde é que ele se vai meter quando aceitar uma insígnia destas que estamos aqui a preparar e a criar.

É evidente que, na nossa perspectiva, isto não dignifica o que se pretende ou pensaríamos nós que se pretendia e aí também o nosso receio da vulgarização desse instrumento.

Possivelmente e se calhar não estamos todos na mesma onda, porque, na nossa perspectiva – e isso não tem nada a ver com elitismos – a utilização dessas distinções deve ser criteriosa e os cidadãos que delas vierem a ser titulares e que vão merecer o apoio de, pelo menos, dois terços desta Casa, têm que ser escolhidos exactamente pelo seu passado, pelo seu curriculum, pelas provas dadas.

Não nos parece razoável, nem faz sentido, que alguém que tenha um curriculum, um passado, uma história relativamente a esta Região e que venha a merecer tal distinção, amanhã seja sujeito a processo disciplinar e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

seja até susceptível de admitir que não vai prestigiar a Região em todas as circunstâncias.

Eu diria até que, se houver alguma suspeita sobre alguém que possa não vir a prestigiar a Região em todas as circunstâncias e, enfim, possa não ser digno dessa agraciação, não deve receber as insígnias.

Sobre este ponto de vista, parece-nos que não dignifica quem vier a beneficiar dessas distinções e suscita uma dúvida sobre os cidadãos agraciados, o que não nos parece correcto.

E mais:

Se houver alguém que mereça a maior distinção nesta Região e amanhã, por qualquer razão, se tiver na plenitude do seu juízo, tomar alguma posição que seja contrária ou que seja crítica em relação a este Parlamento, tem o seu pleno direito. Era o que mais faltava! A própria avaliação do que é prestigiar a Região, e estou a imaginar alguns, até era fazer-lhes, exactamente, alguma crítica.

Hoje já ouvimos, com toda a legitimidade, alguém dizer aqui dentro que esta Assembleia teve um dia negro, que esta Assembleia hoje desprestigiou a Região e a pessoa parecia estar no seu juízo.

(Risos da Câmara)

Eu não afirmei, disse que parecia. Que fique bem claro que eu não atesto, mas dá-me a ideia que sim.

Portanto, no caso em apreço o direito inalienável da crítica, para alguns podia ser desprestigiando o órgão, mas acontece que hoje temos ex-Presidentes da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que ocuparam



formalmente o maior cargo público da Região, dizem “cobras e lagartos” desta Assembleia...

Deputado Vasco Cordeiro (PS): E estão no seu juízo!?

O Orador: Eu não sei.

... dizem “cobras e lagartos” dos representantes do povo dos Açores, de todos e cada um de nós, não me admiro nada que amanhã venham a beneficiar destas insígnias, porque se eles não beneficiarem delas vai ser muito difícil arranjar outros para as entregar e então o grau de execução da quota dos três mil vai ser pior do que o Plano de Médio Prazo.

(Risos da Câmara)

Peço que os senhores reflectam sobre isto. Peço que não demos um ar de escuteiro nestas quotas e com a transparência que nós todos gostamos de participar nisto, julgo que devemos até evitar situações que ocorrem a outros níveis do poder em que não se percebe quais os critérios que funcionam em determinadas atribuições de insígnias de âmbito concelhio ou de âmbito muito local em que se misturam “alhos com bugalhos”.

Em acho que isto é uma matéria tão nobre e a iniciativa é tão válida. Era uma carência que nós tínhamos, é um instrumento que faltava à autonomia. Se nós conseguíssemos pôr isto de uma maneira que não suscite dúvidas sobre as intenções, que não melindre e não dê pretexto aos potenciais agraciados poderão virem publicamente dizer: “eu até tinha muita honra em ser agraciado, mas não quero estar sujeito ao tal humor dos deputados para depois, no dia em que escrever uma coisa, me levantem um processo disciplinar”.



Era este apelo que eu aqui deixava. O que nós pensávamos está dito e é por esta razão que apresentamos esta proposta de eliminação, partindo até do princípio de que não nos choca nada que fique o dever de prestigiar a Região em todas as circunstâncias. Já vimos isso nalgum sítio.

Isto é um dever de cidadão, mas alguém que foi reconhecido em nome de todos os cidadãos dos Açores, é óbvio que tem o primeiro dever de prestigiar a Região em todas as circunstâncias.

Se isto fosse um elemento para votarmos todos juntos, gostaríamos imenso de o fazer e, portanto, consultando o meu Vice-Presidente, não seria difícil nós prescindirmos do artigo 18º., tendo em conta a alteração que o PS quer fazer, se também prescindíssemos depois do artigo 19º. e mantivéssemos a proposta para o 19º..

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar queria pronunciar-me sobre aquilo que o Sr. Deputado Vasco Cordeiro apresentou.

O Sr. Deputado disse há minutos que o PS retirava da sua proposta a alínea b) do artigo 18º.. Eu queria lembrar, salvo melhor interpretação, o seguinte: nós voltámos à discussão na especialidade, depois de ter sido feita uma votação na generalidade e a forma de retirar qualquer coisa do texto inicial é através de uma proposta de eliminação. Não pode ser outra e não pode ser retirado da discussão.

A discussão está aberta na especialidade, depois de aprovado na generalidade, e tem de ser por via duma proposta de eliminação e tem que seguir a tramitação regimental da sua votação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Não sei se é esta a intenção, mas se a intenção do Sr. Deputado Vasco Cordeiro foi a de fazer sair da discussão a alínea b) do artigo 18º, na medida em que era retirada, eu penso que não é regimental.

Neste momento há uma proposta de eliminação e há um outro partido que se mostra disposto a fazê-lo e, portanto, não vejo outro caminho a seguir que não este.

Se fosse antes da votação na generalidade o Sr. Deputado podia retirar parcial ou totalmente as propostas. Retirar agora, penso que não é regimental. Não estou a dizer que fosse essa a intenção, mas levava sempre a que um partido com maioria quando se quisesse conformar com alguma proposta duma minoria, retirava simplesmente a sua.

Portanto, penso que assim não pode ser, não é regimental e acho que o processo deve seguir a sua tramitação.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro lançou à Câmara um desafio.

Eu queria dizer que, do nosso ponto de vista, a inclusão de deveres no sentido de prestigiar a Região, penso que não fica mal num diploma deste género.

Relativamente à questão disciplinar, e os Srs. Deputados que tiveram na Comissão sabem, este assunto também me fez alguma impressão, mas gostava, e o desafio foi para todos, que as outras bancadas se pronunciassem sobre esta questão.

Se houver uma sensibilidade no sentido de fazer aqui uma alteração de fundo em relação a esta questão disciplinar, nós estamos abertos a ela.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado José Decq Mota:

Longe de mim querer violar o Regimento ou o que quer que seja.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Se bem se recorda toda a argumentação que despendi no início da discussão era exactamente no sentido contrário e, portanto, o que pretendi apenas foi trazer para aqui e salientar a concordância que existe da parte do Grupo Parlamentar do PS relativamente à eliminação daquela alínea.

Portanto, o significado da proposta, quer para o Sr. Deputado Decq Mota, quer sobretudo para o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que no início da sua intervenção quis dar a entender que o meu pedido de palavra como algo condicionante da discussão, mas de maneira nenhuma, apenas era para expressar esta concordância com a proposta de eliminação.

Consideramos que os valores que se pretendiam acautelar com a alínea b), já estão acautelados com a alínea c).

Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, relativamente ao seu desafio, em primeiro lugar, quero dizer-lhe que até compreendi a lógica da sua argumentação quando disse: “elimina-se o artigo 18º. e o artigo 19.”, o que já não se compreende é a lógica da sua argumentação quando o senhor admite a existência de, pelo menos, um dever, mas depois já não dá sequência a isso.

Eu entendo que se se impõe um dever, deve-se impor a correspondente sanção. Esta é a forma como eu, pelo menos, a entendo, porque se assim não for é deixar as coisas por metade, é o mesmo que não fixar qualquer dever, porque se a pessoa violar esse dever, qual é a sanção? Nenhuma.

Portanto, é por isso que eu compreendo toda a argumentação do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro até ao momento em que ele disse que até admitia a existência de um veto.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Isto é para ser simpático com vocês.

O Orador: Eu acredito e agradeço a simpatia, especialmente a esta hora da tarde. Esses gestos são sobremaneira relevantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

De qualquer das formas não deixa de não fazer sentido nesse aspecto.

Por outro lado, o Srs. Deputados Alvarino Pinheiro mais uma vez citou a situação nacional a propósito desta questão das insígnias, realçando que isso não constitui argumento para esta solução, mas de qualquer das formas no todo nacional as coisas também se passam assim, ou seja, há deveres que são impostos e há sanções que também são impostas.

Parece-me que o raciocínio que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro está a desenvolver, salvo o devido respeito, é feito como se as insígnias fossem só para atribuir a título póstumo, ou seja, depois considerarmos o comportamento na globalidade da pessoa, avaliá-riamos isso. Não é assim. É preciso ter em conta que quando se atribui a insígnia a alguém, e pode passar uma brancura pela vista daquela pessoa ou outra coisa qualquer, onde ela perdeu o seu perfeito juízo, é preciso salvaguardar alguns interesses que nos parecem importantes e daí que se concorde com a proposta de eliminação apresentada pelo PCP, daí que se discorde com a proposta de eliminação, apresentada do PP, que sobremaneira se contradiz quando admite a existência de, pelo menos, uma, quer no artigo 18º., quer no artigo 19º..

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Muito brevemente, tendo em conta o adiantado da hora, para responder ao desafio colocado, fazendo desde já a análise à discussão entretanto feita nestes dois artigos.

Pela parte do PSD e uma vez que há o consenso manifestado quanto à eliminação da alínea d), nós concordamos com esta alteração.



Aliás, a nossa perspectiva é a de que um diploma com estas características deve ser essencialmente consensual.

Há aqui pequenos pormenores que, como já se viu, não merecem consenso, designadamente no capítulo do procedimento disciplinar.

O PSD estaria disponível para reapreciar esta parte do diploma no que diz respeito aos deveres e aos procedimentos disciplinares.

No entanto, a verdade é que a nível nacional, para as insígnias honoríficas nacionais, este procedimento é feito e até hoje não se conhece publicamente que tenha permitido a irrazoabilidade dos decisores no que diz respeito à avaliação sobre o cumprimento ou incumprimento gravoso dos deveres dos agraciados e o tipo de sanção que lhes é correspondentemente aplicado.

Em nossa opinião, se a opção for consensualizar, estaremos disponíveis para reapreciar.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, vamos pôr à votação a proposta de eliminação total do artigo 18º., apresentada pela bancada do CDS/PP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 23 votos contra do PS, 2 votos contra do PCP, 2 votos a favor do PP e 12 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação da proposta de eliminação da alínea d) do artigo 18º., apresentada pela bancada do PCP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte não alterada do artigo 18º. da proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 18º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 19º, para o qual existe uma proposta de eliminação total deste artigo, apresentada pela bancada do CDS/PP, uma proposta de alteração da Comissão e uma proposta de alteração ao nº. 3 do artigo 19º., apresentada pela bancada do PCP.

(Neste momento o Sr. Deputado Raúl Rego, foi substituído no lugar de Secretário da Mesa pelo Sr. Deputado José Manuel Nunes)

De acordo com a disposição regimental, vou pôr à discussão, em primeiro lugar, a proposta de eliminação, apresentada pela bancada do CDS/PP.

(Pausa)

Não havendo nenhum pedido de intervenção, vamos passar à votação.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu faço esta interpelação para saber se a proposta do PCP só altera o nº 3 e elimina os restantes números deste artigo?

Presidente: Não.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Tem a palavra o Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi um lapso nosso. Nós pretendemos apenas aperfeiçoar a redacção do ponto 3. Foi um lapso na passagem.

Presidente: Esclarecido este assunto, vamos votar a proposta de eliminação, apresentada pela bancada do CDS/PP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi rejeitada com 23 votos contra do PS, 2 votos contra do PCP, 2 votos a favor do PP e 12 abstenções do PSD.

Presidente: Coloco agora à discussão as propostas de alteração emanadas da Comissão e da bancada do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Permita-me, Sr. Presidente, que diga só isto: eu tinha a ideia que, como metodologia, numa matéria destas com várias propostas, talvez fosse mais fácil discutirmos os artigos. Não foi essa a metodologia seguida, mas não vem mal nenhum ao mundo.

Apenas quero explicar que nós concordamos com a proposta da Comissão e quando concebemos esta para o nº 3 foi também na tentativa de aperfeiçoamento desta metodologia.

Estávamos abertos a rever em termos de fundo, mas não foi esse o sentido geral e uma vez que há que aperfeiçoar, foi este o nosso ponto de partida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Portanto, pretendemos aperfeiçoar, atribuindo à Comissão, que tem a competência nos assuntos parlamentares, a missão de estudar e de tomar uma decisão prévia de arquivamento.

Presidente: Srs. Deputados, vou pôr agora à votação a proposta que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de alteração, apresentada pela bancada do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 19º. na parte não alterada.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado com 21 votos a favor do PS, 10 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PCP e 2 abstenções do PP.

Presidente: Coloco agora à votação o artigo 20º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 20º. foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos proceder agora à votação final global do Projecto de Decreto legislativo Regional – “Insígnias honoríficas açorianas”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi aprovado, em votação final global, com 21 votos a favor do PS, 10 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PCP e 2 abstenções do PP.